



ESTADO DE GOIÁS

**LEI Nº 22.783, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Concede o título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a ANDRÉ FIRMINO DA SILVA o Título Honorífico de Cidadão Goiano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de junho de 2024; 136º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

RICARDO QUIRINO  
Deputado Estadual

Este texto não substitui o publicado no [Suplemento do D.O de 13/06/2024](#)

Autor	Deputado Ricardo Quirino
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Nº do Projeto de Lei	202407902
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Título de cidadania